

ORIENTAÇÃO DE RECURSOS

BANCA: FAMERP

ANO: 2024

QUESTÃO: 01

Prezada banca examinadora da FAMERP, respeitosamente, interponho recurso para a expansão do gabarito da questão 1 do certame para a alternativa B, sob a seguinte argumentação:

A situação problema trazida na questão supracitada nos aponta para a dificuldade de acesso de parte dos moradores da área de abrangência de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) aos seus serviços em razão de uma questão concernente à logística do transporte público local.

Nesse sentido, quando pensamos em instâncias realmente capazes de modificar a situação e resolver o problema instalado, não poderemos descartar a figura da Secretaria de Transportes Municipais, responsável direta pelo estudo, gestão, integração e controle dos transportes individuais e coletivos do município. Esse órgão possui poder e articulação junto aos prestadores de serviços do setor, no caso, empresas de ônibus, para melhor determinar rotas e horários dos veículos que atendam as demandas da população.

Desse modo, por mais que os Conselhos Locais de Saúde sejam importantes instrumentos da gestão participativa e controle social da comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo uma via possível para iniciar a resolução do problema discutido, tratam-se de instâncias ainda pouco constituídas no Brasil e relativamente desconhecidas pela população, profissionais de saúde e suas lideranças, o que torna pouco provável, do ponto de vista prático, que estes sejam o primeiro ponto de procura para a tentativa de sanar o impasse existente.

Portanto, considero que a procura por parte dos representantes dos usuários e profissionais de saúde pelo canal de comunicação direta com a Secretaria Municipal de Transportes é uma via possível e factível na busca pela adequação dos horários e rotas do transporte público local, sendo a via mais efetiva dentre as apresentadas e que, provavelmente, seria utilizada em face da situação descrita.

Por ora, sem mais.

Agradeço ao tempo despendido na avaliação desta argumentação.

Atenciosamente.

Referências Bibliográficas:

1. Governo Federal. Decreto Nº 1.642, de 25 de Setembro de 1995. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1642impressao.htm.

2. Prefeitura Municipal de São Paulo. Estrutura da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito. Disponível em:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/mobilidade/acesso_a_informacao/index.php?p=321755#:~:text=A%20Secretaria%20Executiva%20de%20Transporte,controlar%20o%20uso%20intensivo%20do.